



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.386/2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 864.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS), REFERENTE AOS RECURSOS REPASSADOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SS-12, DE 26/01/2021, DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021**

<i>Unidade Executora</i>	<i>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.03</i>			
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>			
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0010</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Atividades da Média e Alta Complexidade</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2030</i>			
<i>Ação</i>	<i>UTI – COVID</i>			
<i>Código da Ação</i>	<i>0002</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>864.000,00</i>	<i>R\$ 864.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste dotação para utilizar os recursos da Resolução Estadual SS-12, de 26/01/2021, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – Atividades da Média e Alta Complexidade.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

“ANEXO IIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

<i>Unidade Executora</i>	<i>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.03</i>
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0010</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividades da Média e Alta Complexidade</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2030</i>
<i>Ação</i>	<i>UTI – COVID</i>
<i>Código da Ação</i>	<i>0002</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	<i>100</i>
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 864.000,00</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), cuja operação far-se-á com transferências de recursos da Resolução Estadual SS-12, de 26/01/2021.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL DE OLIVEIRA CITÁ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

Bianca Campos
BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS